

PROCESSO Nº 50500.485485/2017-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeada Diretora por Decreto em 25 de agosto de 2016, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 26 de agosto de 2016, e Diretora Geral Substituta pela Deliberação nº 41 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, de 15 de fevereiro de 2017, publicada na Edição do D.O.U de 20 de fevereiro de 2017 e, de outro lado, a RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Emílio de Menezes, 154, Santa Maria, CEP: 30.525-200 – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.491.163/0001-26, representada neste ato pelo Senhor ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 089.017.977-80 e, pelo Senhor ALEXANDRE MAGNO MIRANDA OLIVEIRA, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 082.979.497-29, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.344.914,16 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a

classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037
PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE 800132.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de repactuação do valor do contrato nº 021/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

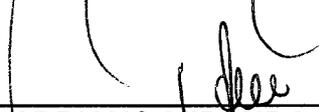
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

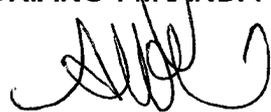
Brasília, 03 de outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PELO CONTRATADA:


ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA


ALEXANDRE MAGNO MIRANDA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidiane M. Viana
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]

Isa Mizuki Umetsu de Oliveira
Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]